




Edital de Licitação das Faixas de 450 MHz e de 2,5 GHz

Proposta



Brasília/DF
Janeiro/2012



Implementação do Decreto 7.512, de 30 de junho de 2011

Art. 3º A ANATEL deverá, para fins de ampliação do acesso às telecomunicações e em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 9.472, de 1997, **licitar, até 30 de abril de 2012, a expedição de autorização de uso das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz**, de modo a exigir dos vencedores contrapartidas na forma de atendimento a áreas rurais e regiões remotas, observados os seguintes princípios:

I - ampliação progressiva da penetração de serviços de telecomunicações de voz e de telecomunicações de dados nas áreas rurais e nas regiões remotas, por meio de critérios de seleção, previstos em edital, **da melhor proposta na licitação, baseados em menor preço dos planos de serviço ao consumidor final**;

II - atendimento para acesso à Internet em banda larga, de forma gratuita, em todas as **escolas públicas rurais** situadas na área de prestação do serviço, durante a totalidade do prazo de outorga, nas condições previstas em edital de licitação;

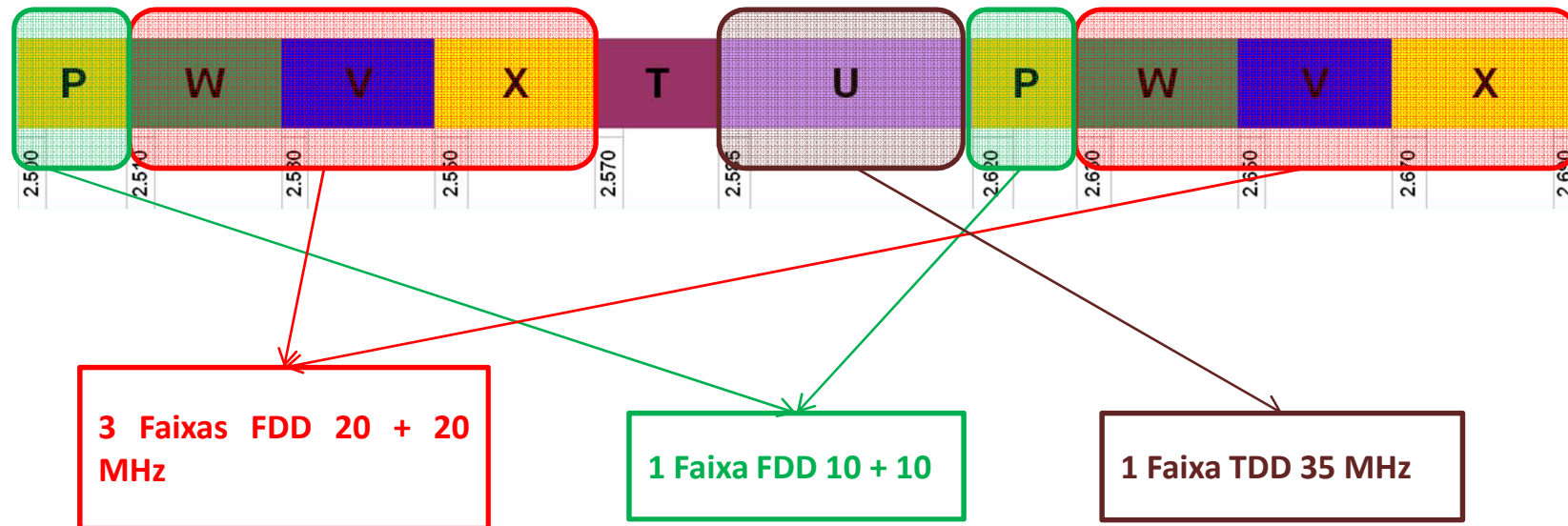
III - estabelecimento de obrigação de **fornecer infraestrutura** a baixo custo às prestadoras sujeitas às metas de acesso rural aprovadas por este Decreto, a preços fixados segundo metodologia estipulada em edital; e

IV - compromissos de **abrangência geográfica mínima de trinta quilômetros** a partir de localidades atendidas com acessos individuais do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

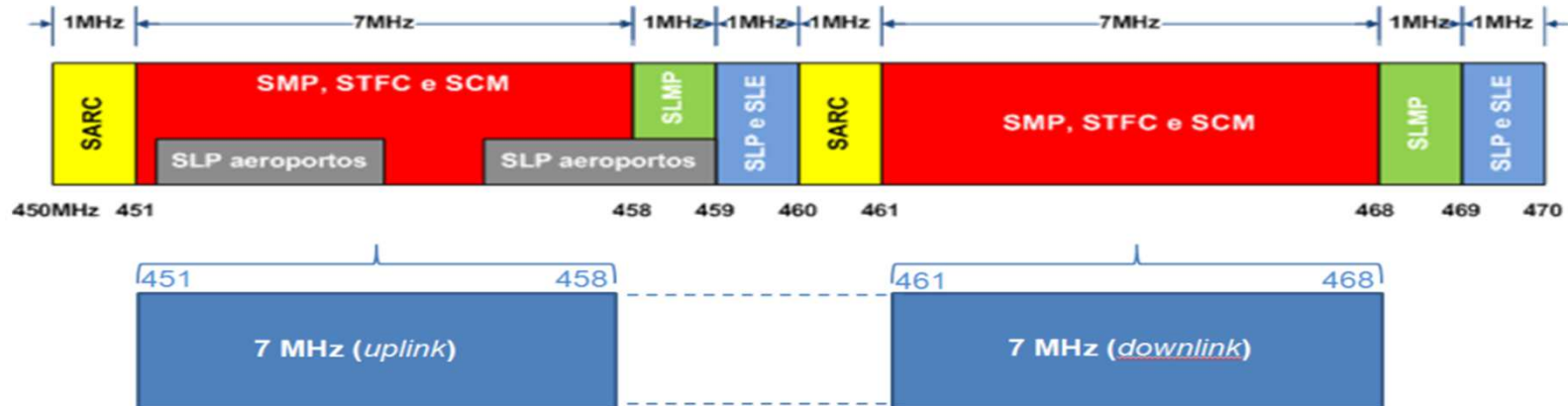
Art. 4º **A ANATEL deverá licitar, até 30 de abril de 2012, a expedição de autorização de uso das subfaixas de radiofrequências de 2.500 MHz a 2.690 MHz** para fins de ampliação de acesso às telecomunicações em banda larga móvel de alta velocidade, com tecnologia de quarta geração.

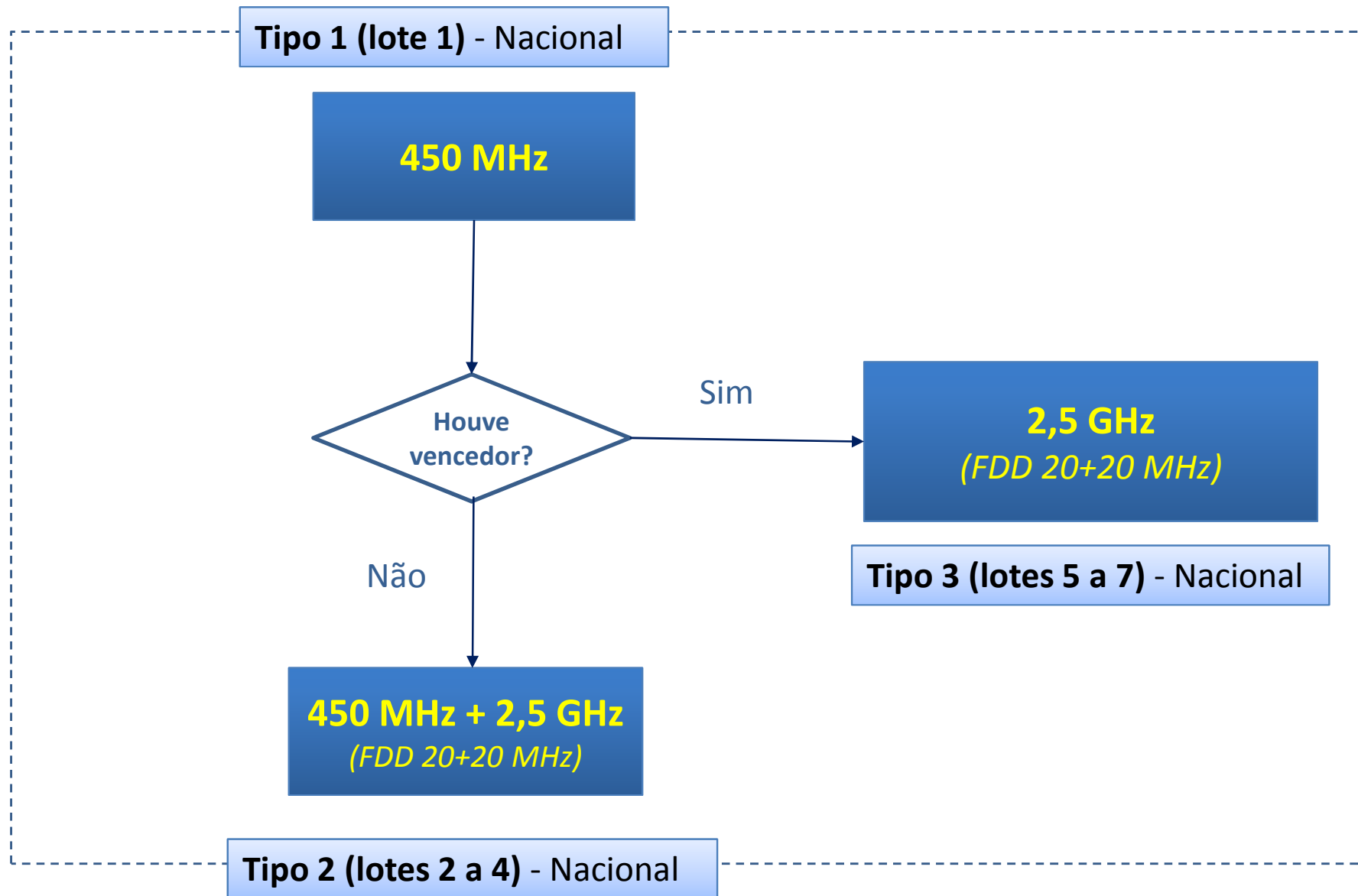


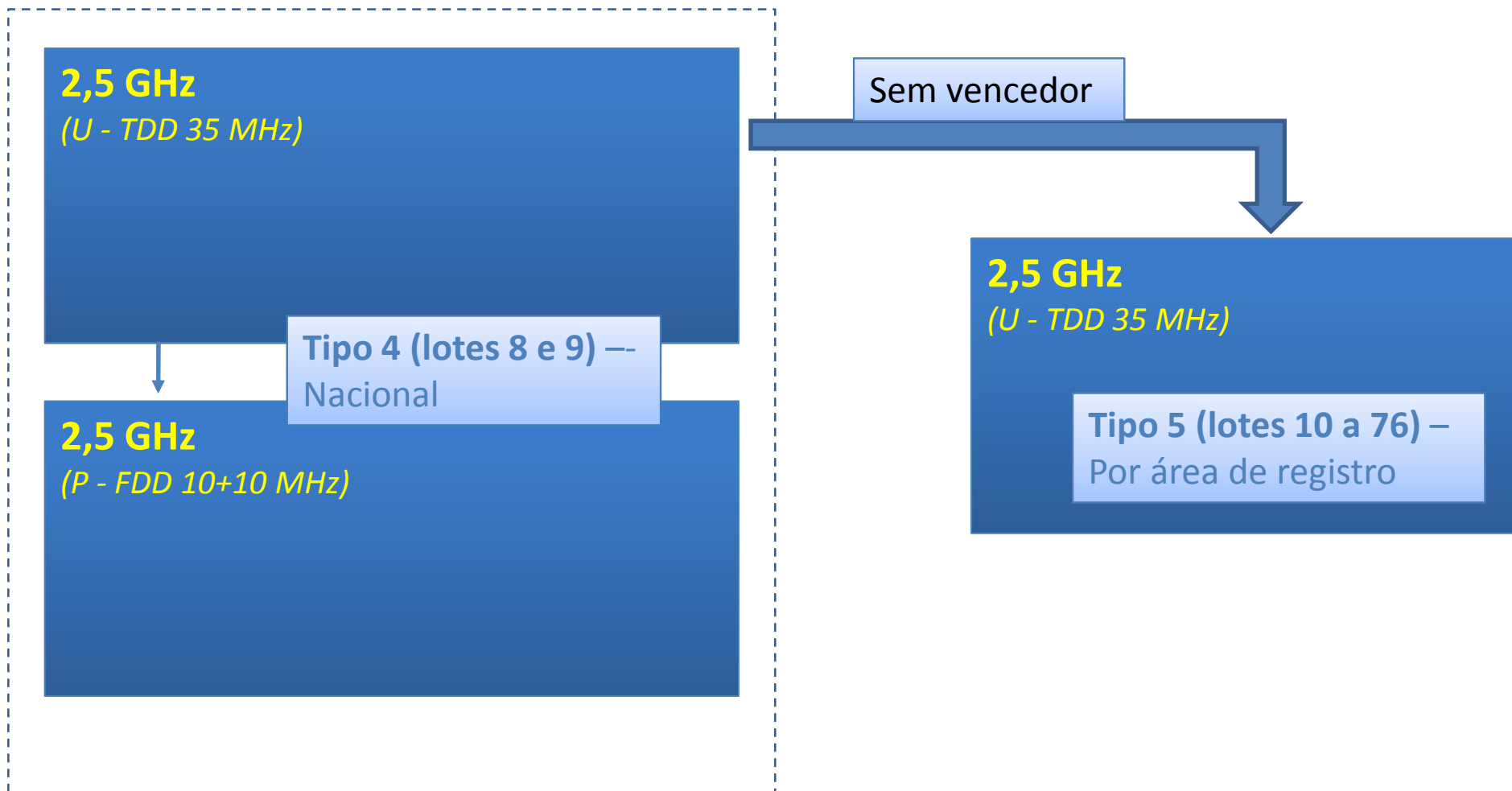
Arranjo das Sufaixas de 2,5 GHz



Arranjo das Sufaixas 450 MHz









Compromissos do 450 MHz (Varejo, Cessão de Capacidade e Escolas)

- **Plano** de serviço de telecomunicação de voz pré-pago com preço igual ou inferior a R\$ 0,XX (... centavos) por minuto para ligações locais e plano de serviço de telecomunicação de voz pós-pago, com franquia mensal de 100 (cem) minutos com preço igual ou inferior a R\$ XX,00 (... reais) por mês; e
- **Plano** de serviço de telecomunicação de dados com velocidade de *download* de 256 kbps e de *upload* de 128 kbps, com preço igual ou inferior a R\$ XX,00 (... e cinco reais) por mês.
- **Cessão** de capacidade de rede para cumprimento das obrigações de universalização de acessos individuais, por preço igual ou inferior a R\$ 0,XX (... centavos) por minuto.
- **Cessão** de capacidade de sua rede para que as Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC cumpram a obrigação de universalização disposta no art. 16, §1º, do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público – PGMU, a Proponente Vencedora será remunerada por R\$ XX,00 (... Reais) ao mês, por acesso coletivo em operação.
- **Atendimento** para acesso à Internet em banda larga, de forma gratuita, em todas as escolas públicas rurais situadas na área de prestação do serviço;



Compromissos do 2,5 GHz (Infraestrutura)

- Disponibilização de **torres e demais infraestruturas de suporte** à implantação de uma estação de telecomunicações e da **infraestrutura de transporte necessárias e suficientes** para o atendimento dos Compromissos de Abrangência da Proponente Vencedora do Lote 1 (450 MHz separado) no máximo pelos **custos compartilhados de operação e manutenção** da infraestrutura e dos respectivos equipamentos disponibilizados.



Critérios de Seleção do Vencedor

- **Lote 1 (450 MHz Separado) – Maior Desconto ofertado, ao final da apresentação dos lances,** sobre os valores dos Planos e de Cessões de Capacidade para atendimento individual e TUP para a Concessionária conforme estabelecido no compromissos.
- **Lotes 2 a 76 – Maior Preço ofertado ao final da apresentação dos lances.**



Compromissos de Abrangência e Ampliação de Capacidade 450 MHz

- Até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2013, 30% dos municípios.
- Até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2014, 60% dos municípios.
- Até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2015, 100% dos municípios.
- Até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2017, ofertar conexões de dados com as seguintes características mínimas: taxa de transmissão de download de 1 Mbps, de upload de 256 kbps e franquia mensal mínima de 500 MB.
- **Podem ser cumpridos com utilização de outra radiofrequência.**
- **Conforme cronograma do PGMU.**



Compromissos de Abrangência– 2,5 GHz – Faixas “P”, “W”, “V” e “X”

- Atender com SMP os Municípios :
 - **Sede da Copa das Confederações** de 2013 a ser organizada no Brasil pela FIFA, até 31 de maio de 2013;
 - **Sede e subsedes da Copa do Mundo** de Futebol de 2014 a ser organizada no Brasil pela FIFA, até 31 de dezembro de 2013;
 - **As capitais de Estado, os municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes e também o Distrito Federal** até 31 de maio de 2014; e
 - **Com mais de 100.000** (cem mil) habitantes até 31 de dezembro de 2015.
 - **Com população entre 30.000 (trinta mil) e 100.000** (cem mil) habitantes, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) prestado nas subfaixas de radiofrequências de 2.500 MHz a 2.690 MHz e o restante nas subfaixas de 1.900 MHz / 2.100 MHz até 31 de dezembro de 2017.



Compromissos de Abrangência– 2,5 GHz –Faixas “P”, “W”, “V” e “X”

- Atender com SMP os Municípios **com população inferior a 30.000** (trinta mil) habitantes, prestado nas subfaixas de radiofrequências de 2.500 MHz a 2.690 MHz ou de 1.900 MHz / 2.100 MHz:
 - Pelo menos 30% (trinta por cento) dos municípios, nas quantidades dispostas no ANEXO II - A, **até 31 de dezembro de 2017**;
 - Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos municípios, nas quantidades dispostas no ANEXO II - A, **até 31 de dezembro de 2018**;
 - Em todos os municípios, nas quantidades dispostas no ANEXO II - A, **até 31 de dezembro de 2019**;
- Para os vencedores das subfaixas “P”, “W”, “V” e “X” restarão cerca de 24% destes municípios, valor este que será dividido entre os quatro vencedores (aproximadamente **6%** dos municípios para cada um dos vencedores, escolhidos de maneira não sobreposta).



Compromissos de Abrangência – 2,5 GHz – Faixa “U”

- Oferecer comunicação de dados nos municípios:
 - Designados como sede e subsedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 a ser organizada no Brasil pela FIFA, até **31 de dezembro de 2013**;
 - As capitais de Estado, os municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes e também o Distrito Federal até **31 de maio de 2014**;
 - Com mais de 100.000 (cem mil) habitantes até **31 de dezembro de 2015**.



Conteúdo Local (produção e tecnologia nacionais)

- **Entre 2012 e dezembro de 2014: 60% dos investimentos** em bens ou produtos adquiridos, sendo **50%** de acordo com o PPB, conforme Lei n.º 8.387/1991, e **10%** em investimentos em bens ou produtos com tecnologia desenvolvida no País, conforme Portaria n.º 950/2006 do MCT;
- **Entre 2015 e dezembro de 2016: 65% dos investimentos** em bens ou produtos adquiridos, sendo **50%** de acordo com o PPB, conforme Lei n.º 8.387/1991, e **15%** em investimentos em bens ou produtos com tecnologia desenvolvida no País, conforme Portaria n.º 950/2006 do MCT;
- **A partir de 2017: 70% dos investimentos** em bens ou produtos adquiridos, sendo **50%** de acordo com o PPB, conforme Lei n.º 8.387/1991, e **20%** em investimentos em bens ou produtos com tecnologia desenvolvida no País, conforme Portaria n.º 950 /2006 do MCT;



Conteúdo Local (produção e tecnologia nacionais)

- As metas de compromisso de aquisição de produto de tecnologia nacional se aplicam sobre o montante total investido ao longo do período de apuração na aquisição de bens e produtos relacionados no ANEXO I do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, com redação atualizada, tais como:

85.17	Aparelhos telefônicos, incluídos os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, baseados em técnica digital, exceto os aparelhos dos Códigos 8517.18.10 e 8517.18.9 (salvo os terminais dedicados de centrais privadas de comutação e para redes de comunicação de dados).
8525.50 8525.60	Aparelhos transmissores (emissores) e aparelhos transmissores (emissores) incorporando um aparelho receptor, desde que baseados em técnica digital.
9001.10	Fibras ópticas, feixes e outros cabos de fibras ópticas.



Limites e Condições de Participação e Renúncia

- **Nas fases de 1 a 4 da Licitação**, para as subfaixas P (10 MHz + 10 MHz), W (20 MHz + 20 MHz), V (20 MHz + 20 MHz) e X (20 MHz + 20 MHz) **o limite máximo total é de 40 MHz** para uma mesma Prestadora de SMP ou SCM, suas controladas, controladoras e coligadas, em uma mesma área geográfica.
- A uma mesma Prestadora de SMP ou SCM, suas controladas, controladoras e coligadas, em uma mesma área geográfica, **não serão outorgadas, concomitantemente**, radiofrequências nas **subfaixas TDD (2.570 a 2.620 MHz) e FDD (2.500 a 2.570 MHz / 2.620 MHz a 2.690 MHz)**.

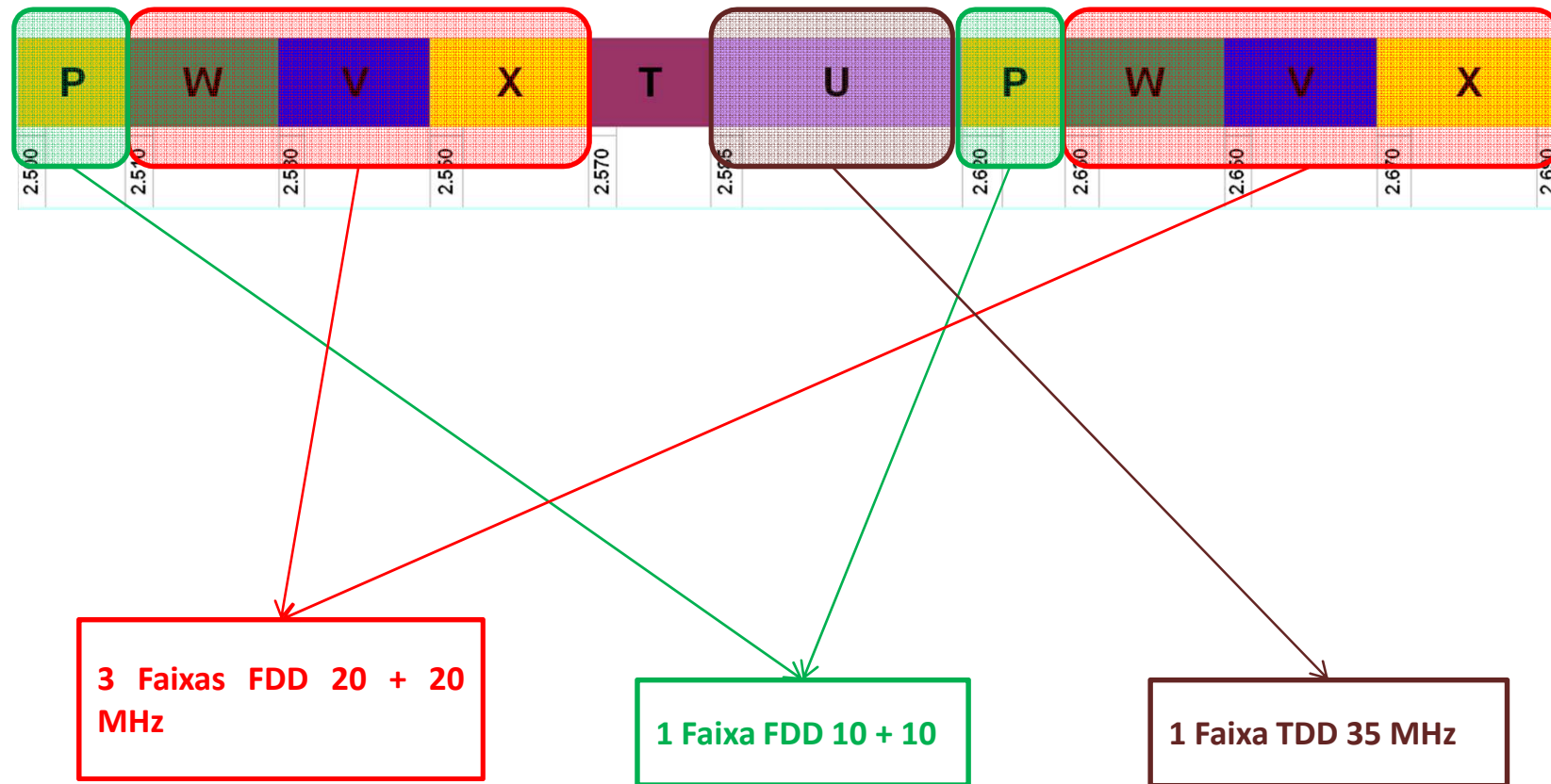


Limites e Condições de Participação e Renúncia

- **As Proponentes** interessadas em participar da licitação das Subfaixas “P” “W”, “V”, “X”, e “U” (Tipo 4 – Nacional), **deverão apresentar declaração de renúncia**, nos termos do ANEXO III, MODELO 12, **sobre a totalidade de suas autorizações para uso de radiofrequência**:
 - Entre 2.500 MHz e 2.510 MHz / Entre 2.620 MHz e 2.630 MHz (**espectro destinado a Subfaixa “P”**), para as Proponentes interessadas em disputar lotes nas Subfaixas “W”, “V”, “X” e “U”;
 - Entre 2.585 MHz e 2.620 MHz (**espectro destinado a Subfaixa “U”**), para as Proponentes interessadas em disputar lotes nas Subfaixas “P”, “W”, “V” e “X”; e
 - Entre 2.570 MHz e 2.585 MHz (**espectro destinado a Subfaixa “T”**), para as Proponentes interessadas em disputar lotes nas Subfaixas “P”, “W”, “V”, “X” e “U”;




Arranjo das Subfaixas de 2,5 GHz





FIM



Brasília/DF
Janeiro/2012